



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019.**  
Processo Administrativo nº 006420/2019.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DRECON CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.464.362-53 e portador da Cédula de Identidade nº 4709040 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DRECON CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Passagem União nº 62, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.110-790, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.556/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. Augusto César Viana Soares Filho**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Álvares Cabral nº 264, Apto. 3401, Bairro Umarizal, Cidade Belém, Estado Pará, CEP 66.050-400, portador da Carteira de Identidade nº 4861091 PC/PA e CPF/MF nº 879.668.402-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo “menor preço global”.

### **JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO**

**CONSIDERANDO** que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** em decorrência do Pregão Presencial nº 001/2019, Lote VIII, firmou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**, no valor total de R\$ 268.279,65 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com a empresa **DRECON CONSTRUTORA EIRELI**, para execução dos serviços de **Pintura geral da fachada do prédio sede e anexos da Alepa**;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** protocolou requerimento dirigido à **CONTRATANTE** expondo a necessidade de se fazer aditamento de acréscimo quantitativo ao objeto do **Contrato Administrativo nº 023/2019**, em razão de fatores supervenientes à contratação decorrentes de problemas de ordem técnica que não poderiam ser previstos no planejamento inicial contratado, que implicam na indispensabilidade de se promover a adequação da planilha inicial;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** encaminhou à **CONTRATANTE** a adequação da planilha orçamentária originária da proposta de aditamento, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 6420/2019-ALEPA;

**CONSIDERANDO** o relatório fotográfico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 6420/2019-ALEPA, que constata a necessidade dos serviços apresentados na Planilha de



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

### **Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Orçamento Analítico, para melhorar a fachada do prédio sede e anexos deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que os quantitativos e preços unitários apresentados na Planilha de Orçamento Analítico e na Planilha de Composição do Aditivo, possuem justificativas plausíveis, e que, estão próximos aos exibidos nas Planilhas da SEDOP e SINAPI, estando, portanto, coerentes com os valores praticados na construção civil;

**CONSIDERANDO** que estão observados os princípios da eficiência, economicidade e da vantajosidade à celebração do proposto Termo Aditivo;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cumprindo todas as formalidades legais, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente instrumento tem como fundamento jurídico o art. 65, II, "d", c/c o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**, previsto na sua Cláusula Décima, consoante a fundamentação jurídica estabelecida na Cláusula 1ª deste instrumento.

2.1. O valor do presente ajuste é de **R\$ 121.990,14** (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos), que corresponde ao acréscimo no percentual de **45,4712611 %** do valor do contrato original de **R\$ 268.279,65** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. Em razão do acréscimo quantitativo no percentual de **45,4712611 %**, no valor de **R\$ 121.990,14** (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos), a que se refere o subitem 2.1, desta Cláusula, o valor do contrato original de **R\$ 268.279,65** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), fica atualizado para **R\$ 390.269,79** (trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme prevê a alínea "d", § 1º, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2019:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

- 01101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
  - 3.000.00 – Despesas Correntes
  - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 33.90.00 – Aplicação Direta
  - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 22 de novembro de 2019.

  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPUTADO DANIEL BARBOSA SANTOS**  
**CONTRATANTE**

  
**DRECON CONSTRUTORA EIRELI**  
**AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES FILHO**  
**CONTRATADA**